



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI Nº 008/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

*INSTITUI O “PROGRAMA EMPREENDE MULHER” NO
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o “Programa Empreende Mulher”, com a finalidade de promover o empreendedorismo e a cidadania junto às mulheres de Quirinópolis, com os seguintes objetivos:

I – Estimular a participação cívica e associativa das mulheres através do desenvolvimento em projetos de empreendedorismo, sustentabilidade e cidadania;

II – Promover o espírito empreendedor e participativo;

III – Sensibilizar para as questões da sustentabilidade e da cidadania em âmbito municipal;

Art.2º O “Programa Empreende Mulher” será realizado pela Secretaria de Promoção e Assistência Social Conselho, em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis – ACIQ, com o SESI-SENAI, com o SENAC, com o SEBRAE, com as Associações das Artesãs e das Confecções de Quirinópolis e demais associações classistas e participativas no sentido de garantir:

- I – O incentivo ao empreendedorismo feminino no município;
- II – A gestão eficiente de recursos por meio da economia solidária;
- III – A inovação social ou outras formas de cidadania e participação pública.

Art. 3º – O “Programa Empreende Mulher” será desenvolvido com a finalidade de promover cursos teóricos com certificados, palestras, workshops, voltados para o público feminino e sua ascensão profissional, bem como novas oportunidades, além de proporcionar a integração social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 04 dias do mês de Março de 2020.

- VEREADORES -

Dagma Andreia de Oliveira

Nicolina Maria da Costa Pereira

Núbia Theodoro Arantes Oliveira

Oscar de Lima Pires Júnior

Veroneida Rodrigues de Assis

Yvislaine Geisa Paixão